



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## OFÍCIO Nº 0167018/2026-PARAG-GAP

### Projeto de Lei 12/2026

Protocolo 43346 Envio em 05/05/2026 09:38:03

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei \_\_04\_05\_2026\_Cred. Esp. R\$ 503.016,46 (SMC\_SMS e SMAS).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004783/2026-62.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 503.016,46, ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167018** e o código CRC **B5E84437**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004783/2026-62

SEI nº 0167018



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 4 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 503.016,46 (quinhentos e três mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 234.600,00;

II - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 81.600,00;

III - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 4.965,59;

IV - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.134,75;

V - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 169,16;

VI - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 18.866,40;

VII - Atividade 2111 - Manutenção Fundo Municipal do Idoso - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 46.591,37;

VIII - Projeto 1025 – Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 111.089,19.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 340.370,31); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56);

b) da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 4.965,59).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para viabilizar a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) recebidos por este Município no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 durante o Ciclo 2, no valor de R\$ 316.333,67 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), mais os rendimentos do Ciclo 1, no valor de R\$ 5.010,67 (cinco mil dez reais e sessenta e sete centavos), conforme [MEMORANDO SMC- N.º. 050/2026](#).

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará o crédito, conforme solicitação que acompanha esta propositura,

[Ofício Auditoria da Saúde nº 203/2026](#), mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para Tratamento de Doença Macular, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

já a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizará o crédito para aquisição de material de consumo e reforma/ampliação no Centro de Convivência do Idoso, conforme [Ofício nº 70/2026 SMAS](#).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 4 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 503.016,46, ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 503.016,46 (quinhentos e três mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 234.600,00;

II - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 81.600,00;

III - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 4.965,59;

IV - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.134,75;

V - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 169,16;

VI - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 18.866,40;

VII - Atividade 2111 - Manutenção Fundo Municipal do Idoso - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 46.591,37;

VIII - Projeto 1025 – Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 111.089,19.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 340.370,31); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56); e

b) da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 4.965,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167014** e o código CRC **052CE095**.

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00004783/2026-62

SEI nº 0167014

Projeto de Lei 12/2026 Protocolo 43346 Envio em 05/05/2026 09:38:03  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25072/25072\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25072/25072_original.pdf)





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA**

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00004783/2026-62

**Assunto:** PROJETO DE LEI\_Cred. Esp.\_R\$ 503.016,46\_04-05-2026 (SMC\_SMS e SMAS)

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
<a href="#">Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026</a>	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
<a href="#">MEMORANDO SMC- Nº. 050/2026</a>	Solicitamos a abertura de crédito adicional especial para viabilizar a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
<a href="#">Ofício Auditoria da Saúde nº 203/2026</a>	Solicitamos a abertura de crédito adicional especial, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017
<a href="#">Ofício nº 70/2026 SMAS</a>	Solicitamos a abertura de crédito adicional especial para utilização nas atividades do CCI (material de Consumo ) e Aplicação no Campo de Bocha e Malha do Centro de Convivência do Idoso

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167020** e o código CRC **7CE1897C**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00004783/2026-62

SEI nº 0167020

